DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 29 de julho de 1981 — ANO VI - Nº 142

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 6.112 DE 28 DE JULHO DE 1981.

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, tendo em vista o que consta no Processo nº 010912/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento — ASRIA, o crédito suplementar no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

03070212.025 — Manutenção das Atividades da Administração do Setor Residencial, Indústria e Abastecimento
00 — 3.1.2.0 — Material de Consumo 500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 500.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.113 DE 28 DE JULHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 4.780.000,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 010911/81.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Segurança Pública, o crédito suplementar no valor de Cr$ 4.780.000,00 (quatro milhões e setecentos e oitenta mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
06301742.058 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança Pública
00 - 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 4.780.000,00

Art. 2º — O crédito Suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 4.780.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1981
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.114, DE 28 DE JULHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964 e tendo em vista o que consta no Processo nº 361.251/81.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria de Viação e Obras o crédito suplementar no valor de Cr$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), na seguinte dotação orçamentaria:
16880212.849 — Manutenção das Atividades do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.
00 — 3.2.1.1.02 — Outras Despesas Correntes 10.500.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 10.500.000,00

Art. 3º — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3º trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1981.
93º da República e 22º de Brasília
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO Nº 6.115 DE 28 DE JULHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 12.184.108,00 (doze milhões cento e oitenta e quatro mil e cento e oito cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, item I, da Lei nº 6.873, de 3 de dezembro de 1980, com-

SUMÁRIO

PÁGINA

ATOS DO GOVERNADOR 1
SECRETARIA DO GOVERNO 5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6
SECRETARIA DE FINANÇAS 7
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS 8
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 8
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO 10
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 10
PROCURADORIA GERAL 11
TRIBUNAL DE CONTAS 11
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS 11
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 12

VACINE SEUS FILHOS CONTRA A PARALISIA INFANTIL-NO DIA 15 DE AGOSTO

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3° andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar terreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

EXPEDIENTE

DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3° andar

Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇAO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto . 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr$ 1.220,00
Semestral Cr$ 610,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr$ 900,00
Semestral Cr$ 450,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATÉRIA PAGA

Por centímetro de coluna.

Orgãos Governamentais (GDF) Cr$ 20,00
Particulares Cr$ 42,70

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

binado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta no Porcesso n° 007177/81.

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica aberto ao Serviço Autônomo de Limpeza Urbana - SLU, o crédito suplementar no valor de Cr$12.184.108,00 (doze milhões cento e oitenta e quatro mil e cento e oito cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:
10600212.054 — Manutenção das Atividades do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
00 - 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 12.025.582,00
00 - 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores 158.526,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor, da dotação orçamentária que se segue:
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 - 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 12.184.108,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3° trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1981
93° da República e 22° de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO N° 6.116, DE 28 DE JULHO DE 1981

Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8°, item I, da Lei n° 6.873, de 3 de dezembro de 1980, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964, e tendo em vista o que consta no Processo n° 195.563/81.

DECRETA:

Art. 1° — Fica aberto à Região Administrativa V — Sobradinho, o crédito suplementar no valor de Cr$ 2.900.000,00 (dois milhões novecentos mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:
10603272.022 — Custeio do Sistema de Iluminação Pública de Sobradinho
00 — 3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos 2.900.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320 de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue:
3900.99999999.999 — Reserva de Contingência
00 — 9.0.0.0 — Reserva de Contingência 2.900.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 3° trimestre, na forma dos artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de julho de 1981
93° da República e 22° de Brasília
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o disposto nos artigos 2°, item VII, e 4° do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar JORGE ALBERTO DE ALMEIDA LOPES, matrícula n°19704-1, Assessor do Secretário de Serviços Sociais, Código LT-DAS-102.2, para substituir o titular da Secretaria de Serviços Sociais, durante o período de 07 a 26 de agosto de 1981.

Brasília, 27 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON

Secretaria de Administração

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 009.682/81,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Portaria, Código TP-602.S, Referência NM-11, matricula n° 15.284-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de julho de 1981.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 009.710/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a RAIMUNDA MARIA DE SÃO JOSÉ, viúva do ex-funcionário AGENOR JOSÉ DE CARVALHO, Trabalhador, nível 01, matrícula n° 2.323-X, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I, e 102, item I, à alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Professor de Ensino de 1° e 2° Graus, Código M-1001.1, nível 01, a EDIETTE RODOR DE ARAÚJO, matrícula n° 4.863-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, acrescida aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29 da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n" 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a" da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5", do Decreto-Lei n" 1.776, de 17 de março de 1980, observados os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Fiscal de Tributos, Código TAF-303.C, Referência NS-19, a MOACYR MIRANDA GOMES, matrícula n" 07.393-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n° 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.B, Referência NS-12, VIOLANDA MOREIRA BARBOSA, matrícula n° 6.233-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 009.775/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA JOAQUINA DA SILVA, viúva, e temporária a RENILDO FERREIRA DA SILVA, filho do ex-funcionário HERMENEGILDO FERREIRA DA SILVA, Trabalhador, nível 01, matrícula n° 1.377-3, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 111.490/81,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1°, da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a IRONDINA CÂNDIDA ALVES, companheira e temporária a ANDRÉ LUIZ ALVES DA FONSECA e ANA PAULA ALVES DA FONSECA, filhos do ex-funcionário PEDRO JOSÉ DA FONSECA, Delegado de Polícia, Código PC-201.B, Referência NS-15, matrícula n° 20.077-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n" 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n" 009•715/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1", da Lei n" 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a CIRÇA ALVES CABILÔ, viúva, e temporária a CIRÇA ALVES DA SILVA, TÂNIA ALVES DA SILVA, ISAAC ALVES DA SILVA e APARECIDA ALVES DA SILVA, filhos do ex-funcionário ISAIAS ALVES DA SILVA, Carpinteiro, nível 08-A, matrícula n" 1.775-2, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n" 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181 da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.B, Referência NM-24, OSVALDO FERREIRA DE SOUZA, matrícula n" 9.876-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n" 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III e 181 da Lei n" 1.711, de 28 de outubro de 1952 com a nova redação dada pela Lei n" 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item II, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Carpinteiro, nível 09-B, ALZOIR VIEIRA MASCARENHAS, matrícula n" 2.342-6, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 009.867/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a MARIA DE LOURDES ALENCASTRO TRINDADE, viúva do ex-funcionário ARSENIO TRINDADE, Agente de Portaria, Código TP-602.B, Referência NM-10, matrícula n° 1.980-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 1981.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 23 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 009.576/81,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 1° da Lei n° 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial temporária a SUELI TAVARES DOS SANTOS e HELIANE GOMES TAVARES, filhas do ex-funcionário HERONIDES TAVARES DOS SANTOS, Agente de Polícia, Código PC-205.C, Referência 34, matrícula n° 20.246-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 1980.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, as servidoras abaixo mencionadas:

1 — GILMA DE FÁTIMA ARAÚJO, a pedido, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.A, Referência NM-17, matrícula n° 21.528-7, a partir de 20 de julho de 1981.

2 — MIRIAM RIBEIRO DO NASCIMENTO, do emprego de Auxiliar de Enfermagem, Código LT-NM-801.A, Referência NM-17, matrícula n° 22.162-7, a partir de 22 de julho de 1981, tendo em vista o que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato Individual de Trabalho.

Brasília, 27 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 27 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR DOMINGOS CARLOS DE SABÓIA, Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-26, matrícula n° 14.880-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Membro Efetivo da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 27 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 607.196/71,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 20 de julho de 1971, que reformou o Cabo PM — IEDO CAMPOS, matrícula nº 01749, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Cabo PM e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescido da Diária de Asilado, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a, b; 139; 140, a, c; 146, d; 148 da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.005/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — JOSÉ FURTADO PEREIRA, matrícula nº 00248, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze com Passador de Bronze, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.127/80,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM — DEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 00781/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 346.004/81,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Sargento PM — Enfermeiro — LEANDRO AURÉLIO DA SILVA, matrícula nº 2339, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.013/81,

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM — CARLOS ALBERTO CARDOZO, matrícula nº 00063, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03, de janeiro de 1974, a Medalha de Prata com Passador de Prata, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 20 (vinte) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo único do artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do Processo nº 365.065/78,

RESOLVE:

Alterar o Decreto de 21 de julho de 1978, que reformou o Cabo PM — RENALDO DA SILVA REDON, matrícula nº 02000/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex officio**, desde aquela data, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Terceiro Sargento PM e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescido do auxílio-invalidez e adicional de inatividade, com base nos artigos 90, II; 101, II; 103, II; 104; 105, §1º§ 2º, letra c, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, 1, 2 e 3; 94, 1 e 2; 103, 1 e 2; 104, 2; 106, 2, § 3º e 107, 3, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinado com o Decreto-Lei nº 1.716, de 21 de novembro de 1979, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, não podendo prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados permanentes de enfermagem.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.100/80,

RESOLVE:

Conceder ao Primeiro — Tenente PM — FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 00164, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Ouro com Passador de Ouro e Prata, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 30 (trinta) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.124/80,

RESOLVE:

Conceder ao Segundo-Tenente PM — ANTONIO GOMES DE SÁ, RG nº 139.873, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Prata com Passador de Ouro, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 25 (vinte e cinco) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.125/80,

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM — OTÁVIO DE ABREU LEITE, matrícula nº 169.206, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze com Passador de Bronze, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 342.000/81,

RESOLVE:

Conceder ao Capitão PM — FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ, matrícula nº 00106, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra **b** e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 348.005/81,

RESOLVE:

Conceder ao Primeiro-Tenente PM — FERNANDO JOSÉ DE QUEIROZ, RG nº 155.900, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 10 (dez) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 335.058/81,

RESOLVE:

Conceder ao Terceiro-Sargento PM — WANDERLEI MARIANO PEREIRA, matrícula nº 00287/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 139, § 1º, letra b e § 2º, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, a Medalha de Bronze com Passador de Bronze, instituída pelo Decreto nº 5.904, de 24 de fevereiro de 1906, alterado pelo Decreto nº 7.901, de 17 de março de 1910, por contar mais de 15 (quinze) anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

DECRETO DE 22 DE JULHO DE 1981

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta do Processo nº 013.566/69,

RESOLVE:

Anular o Decreto de 09 de julho de 1979, que alterou o Decreto de 02 de setembro de 1969, que reformou o Soldado PM — EDUARDO QUEIROZ DE AMORIM, matrícula nº 01225, da Polícia Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, **ex-officio**, a partir de 02 de setembro de 1969, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Soldado PM e gratificações incorporáveis a que fizer jús, acrescido da Diária de Asilado, com base nos artigos 147, II; 149, I e 150, II, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 41.095, de 07 de março de 1957, e de acordo com o que dispõem os artigos 137, a, b; 139; 140, a, c; 146, d; 148 da Lei número 4.328, de 30 de abril de 1964, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial-militar e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidados médicos e assistência permanente de enfermagem.

Distrito Federal, 22 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
PAULO AZAMBUJA DE OLIVEIRA

Despacho

PROCESSO Nº: 009.804/81
INTERESSADO: OS GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL
ASSUNTO: DISPENSA DE PONTO

Senhor Governador:

Os Gideões Internacionais no Brasil, em expediente datado de 25 de junho do corrente ano, solicitam a dispensa de ponto aos funcionários do Governo do Distrito Federal que participarem da Convenção Nacional dos GIDEÕES INTERNACIONAIS NO BRASIL, a realizar-se nesta Capital, no período de 17 a 20 de setembro de 1981.

A matéria em pauta está prevista dentre os afastamentos considerados como de efetivo exercício e por tratar-se de assunto de interesse geral da Administração deste Governo, conforme dispõe o artigo 1º, § 2º do Decreto nº 5.052, de 28 de dezembro de 1979, proponho a Vossa Excelência seja autorizada a dispensa de ponto, no referido período, aos servidores que, comprovadamente, compareçerem ao evento.

Brasília, 16 de julho de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário de Administração

De acordo. Autorizo, sem direito ao pagamento de quaisquer despesas referentes à Convenção em pauta.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso VI do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, e tendo em vista o que consta no Processo nº 135284/81,

RESOLVE:

1º — DESIGNAR, nos termos do artigo 12, inciso I das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980 o servidor EVALDO DE SOUZA FREIRE, Chefe do Serviço de Administração da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, matrícula nº 14.677, Executor do Termo Padrão nº 05/80 celebrado em 16.07.81, entre o DISTRITO FEDERAL e a Senhora MARIA DE LOURDES RIBEIRO DA SILVA, objetivando a ocupação do Box B-05, da Feira Permanente do Núcleo Bandeirante, destinado a comercializar, no varejo, vendas de Carnes (Açougue), cabendo-lhe supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua fiel execução.

2º — Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 16 de julho de 1981
VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013/81 — RA IV, DE 22 DE JULHO DE 1981

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.087, de 16 de julho de 1981,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma dos Quadros em anexo, os valores destacados pela Ordem de Serviço nº 011/81 — RA IV, de 1º de julho de 1981, para movimentação no terceiro trimestre vigente.

Brazlândia-DF, 22 de julho de 1981
HUMBERTO DENUCCI
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 /81 - RA IV, DE 22 DE JULHO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: SEÇÃO FINANCEIRA - DAG - RA IV - BRAZLÂNDIA

ATIVIDADE/PROJETO - ELEMENTO/SUBELEMENTO FONTE DE RECURSOS - ITEM	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DIFERENÇA + ou -	SUB TOTAL
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.				
- 00 - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos:.....	141.493,00	152.590,00	11.097,00	152.590,00
2.020 - CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE BRAZLÂNDIA.				
- 01 - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos:.....	400.000,00	785.000,00	385.000,00	785.000,00
2.073 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLÂNDIA.				
- 00 - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos:.....	200.000,00	200.000,00	-0-	200.000,00
2.075 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE BRAZLÂNDIA.				
- 00 - 3132-00 - Outros Serviços e Encargos:.....	352.058,00	352.058,00	-0-	352.058,00
TOTAIS:	1.093.551,00	1.489.648,00	396.097,00	1.489.648,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 /81 - RA IV, DE 22 DE JULHO DE 1981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: REGIÃO ADMINISTRATIVA IV - BRAZLÂNDIA
ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE - CSM - SEA

ATIVIDADE/PROJETO - ELEMENTO/SUBELEMENTO FONTE DE RECURSOS - ITEM	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	DIFERENÇA + ou -	SUB TOTAL
2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA.				
- 00 - 3120-00 - Material de Consumo:.....	50.000,00	50.000,00	-0-	
- 00 - 4120-00 - Equip. e Material Permanente:...	42.247,00	421.790,00	379.543,00	471.790,00
2.073 - PATRULHA MOTOMECANIZADA DE BRAZLÂNDIA.				
- 00 - 4120-00 - Equip. e Material Permanente:...	107.753,00	1.440.000,00	1.332.247,00	1.440.000,00
2.074 - CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DE BRAZLÂNDIA.				
- 00 - 3120-00 - Material de Consumo:.....	6.041,00	6.041,00	-0-	6.041,00
2.075 - CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DE BRAZLÂNDIA.				
- 00 - 3120-00 - Material de Consumo:.....	-0-	437.044,00	437.044,00	437.044,00
TOTAIS:	206.041,00	2.354.875,00	2.148.834,00	2.354.875,00

Joaquim Aroldo de Mattos — Chefe
Alberto Antunes de Oliveira — Diretor de Administração Geral - RA-IV
Humberto Denucci — Administrador Regional de Brazlândia

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 27 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3°, âlínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item I do artigo 2°, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ROLDÃO RIBEIRO, Agente Administrativo, matrícula 09.719-5, Código SA-401-B, Ref. NM-24, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ENI PRATA DE CARVALHO, Chefe da Seção de Processamento de Compras da Divisão de Compras-CSM-SEA, matrícula 12.007-3, Código FC-05, por motivo de férias regulamentares referentes ao exercício de 1981, no período de 27.07 a 25.08.81.

Brasília-DF, 27 de julho de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

PROCESSO N°: 053.724/81
INTERESSADO: COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS — CAP/SEA
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1980

Tendo em vista o pronunciamento do Diretor do Departamento de Auditoria, fls. 13, da Secretaria de Finanças do Distrito Federal, conforme Certificado de Auditoria n° 041/81-DPA/SEF, fls. 12, e em cumprimento ao que dispõe o artigo 39, item III da Lei n° 5.538, de 22 de novembro de 1968, considero regulares as contas relativas ao exercício de 1980, tendo como responsável a Senhora IGNEZ GOMES CARRACA, Ordenadora de Despesas da Coordenação do Sistema de Administração de Próprios — CAP, desta Secretaria, ressalvando, entretanto, o que for apurado da apreciação pelo Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Finanças do Distrito Federal.

Brasília, 24 de julho de 1981
JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

CONSELHO DE POLÍTICA DE PESSOAL

PROCESSO N°: 008.552/81
INTERESSADO: MIRANI ROCHA DE MELO — Mat .90.101 - CLT/FEDF
ASSUNTO: REQUISIÇÃO PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
RELATOR: WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1 — Pelo não atendimento do pedido de requisição formulado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por não se enquadrar na legislação pertinente; e

2 — Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 14 de julho de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE, FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE, ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO, RONALDO DE OLIVEIRA, ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO, WANDERVAL ALVES DA COSTA e WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

AUTORIZO, em caráter excepcional, o afastamento da servidora em causa, até 31 de dezembro de 1981, com prejuízo de seus salários.

Brasília, 23 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 021.300/80
INTERESSADO: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO REGIMENTO E DA TABELA DE EMPREGOS EM COMISSÃO
RELATOR: FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Submeter, em caráter excepcional, à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador a decisão do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, exarada através da Resolução n° 124/80 - CA;

2) Recomendar àquela Companhia, em casos futuros, sejam observadas as disposições legais no que tange à audiência prévia deste Colegiado sobre a aprovação e implantação de assuntos desta natureza;

3) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 30 de junho de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO.
Brasília, 27 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 585.908/81
INTERESSADO: TASSO GALVÃO DE VELLASCO-COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE ANTONIO CARLOS SANTA ROSA
RELATOR: WANDERVAL ALVES DA COSTA

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo por unanimidade, o voto do Relator, e as considerações feitas pelo Conselheiro Fernando Tupinambá Valente, adota a seguinte

RESOLUÇÃO:

1) Opinar pelo não atendimento da solicitação nos termos propostos pela Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, no sentido de contratar um profissional autônomo para prestar serviços de assessoria técnico-contábil junto ao Conselho Fiscal da Entidade;

2) Ressalvar que, evidenciada a excepcionalidade e eventualmente, a Empresa poderá, com base no que estabelece a Lei n° 6.404/76, contratar serviços de consultoria técnico-contábil, ao Conselho Fiscal, devendo, no entanto, a assistência permanente ser feita pelos empregados da tabela da própria Companhia;

3) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal

Brasília, 07 de julho de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

HOMOLOGO.
Brasília, 27 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

PROCESSO N°: 054.215/81
INTERESSADO: BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA ADMITIR AUXILIARES DE ESCRITA PARA AS AGÊNCIAS DE CATALÃO (GO), GOIANÉSIA (GO), BELO HORIZONTE (MG) e BRASÍLIA (DF)
RELATOR: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte,

RESOLUÇÃO:

1) Reconhecer a excepcionalidade da matéria e autorizar o Banco Regional de Brasília S/A a contratar 70 (setenta) Auxiliares de Escrita para permitir a formação dos quadros das agências de Catalão (GO), Goianésia (GO), Belo Horizonte (MG) e Brasília (DF).

2) Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

Brasília, 14 de julho de 1981

Presidente: JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA; Conselheiros: ARMANDO RENAN D'AVILA DUARTE; FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE; ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO; RONALDO DE OLIVEIRA; ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO; WANDERVAL ALVES DA COSTA; WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA.

HOMOLOGO.
Brasília, 27 de julho de 1981
AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISON
Governador

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar HAIRTON ROSA SILVA, Eletricista II-CEB-SSP, JOSÉ MOREIRA DE LIMA, Eletricista II-CEB-SSP, e NILTON RODRIGUES PEREIRA, Eletricista II-CEB-SSP, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Eletricidade do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicação, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF nº 107, do dia 09.06.81.

Brasília-DF, 03 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar BENEDITO JOAQUIM DA SILVA NETO, Engenheiro — Telebrasília, ADILSON DE QUEIROZ CAMPOS, Engenheiro-Telebrasília e LUIZ AIRES MARANHÃO CERQUEIRA, Engenheiro-Telebrasília, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Telefonia e Comunicações do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Eletricidade e Comunicação, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF nº 107, do dia 09/06/81.

Brasília-DF, 03 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 inciso XXVII, do Regimento Interno do IDR, aprovado pelo Decreto nº 3.122, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Designar EZIO JOSÉ AGUIAR, Bombeiro-CAESB-SSP, JOÃO GONZAGA BARBOSA, Bombeiro-CAESB-SSP, e JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, Bombeiro-CAESB-SSP, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Banca Examinadora da Prova Prática de Bombeiro Hidráulico do Concurso Público para a Categoria Funcional de Artífice de Obras Civis, para a Administração Direta Central do Distrito Federal, conforme Edital nº 122/81-IDR, publicado no DODF nº 107, do dia 09.06.81.

Brasília-DF, 03 de julho de 1981
WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL

ATOS DO COORDENADOR

PROCESSO Nº: 010.942/81
INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
ASSUNTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO POR ESTIMATIVA

DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 32, § 3º, inciso II do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispenso a licitação para compra de café, água, açúcar, leite pasteurizado, pão-francês, manteiga ou margarina e chocolate ou Toddy, diretamente da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. — SAB, no valor de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

Brasília, 23 de julho de 1981
ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

PROCESSO Nº: 010.969/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
DESPACHO: Nos termos do artigo 17, inciso VII, do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, combinado com o artigo 32, § 3º, inciso II, do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, dispenso a licitação para compra do material especificado às fls. 12, da firma CODIPE — COMPANHIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS, no valor de Cr$ 13.017.905,00 (treze milhões, dezessete mil e novecentos e cinco cruzeiros).

Brasília, 23 de julho de 1981
ANTONIO ALBERTO RODRIGUES PESTANA
Coordenador

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 8º, § 3º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WALDELICE PEREIRA CORTEZ, Técnico em Contabilidade, matrícula 5.601-4, Código NM-816, Classe "B", Ref NM-24, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Seção de Consolidação de Contas/DCC/CSC/SEF, Código DAI-111.3, por motivo de Vacância, em virtude de falecimento do titular no período até designação de novo titular.

Brasília-DF, 22 de julho de 1981
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 1981

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HUGO DE ASSIS COSTA, Economista, matrícula 7.940-5, Código NS-714, Classe "C", Ref. NS-20, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir DÁRIO OSVALDO GARCIA, Diretor da Divisão de Consolidação de Contas/CSC/SEF, matrícula 17.916-7, Código LT-DAS-102.1, por motivo de férias regulamentares, no período de 20 de julho a 04 de agosto de 1981.

Brasília-DF, 22 de julho de 1981
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

PROCESSO Nº: 325.045/81
INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Tendo em vista os elementos constantes do presente processo e o que dispõe o artigo 75, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980, RECONHEÇO a dívida aqui referida, na importância de Cr$ 302.250,00 (trezentos e dois mil, duzentos e cinqüenta cruzeiros), em favor da PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., correndo a despesa à conta do elemento 3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores, do Orçamento do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Encaminhe-se o processo ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para publicação e demais providências de sua alçada.

Brasília, 24 de julho de 1981.
FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 142/78
RECORRENTE: Antonio Hilário de Souza
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista

ACÓRDÃO Nº 95/81 (2.248)

EMENTA: **LIXO — DEPÓSITO EM LOGRADOURO PÚBLICO** — Lançar lixo em logradouro público constitui infração tipificada no art. 304 do Código de Edificações de Brasília, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas no Decreto "N" nº 671/67.

MULTA — GRADUAÇÃO EXCESSIVA — REDUÇÃO — Reduz-se a multa considerada excessiva à vista da natureza da infração e das circunstâncias em que foi praticada.

REINCIDÊNCIA — MULTA — APLICAÇÃO EM DOBRO — Aplica-se a multa em dobro quando devidamente caracterizada a reincidência.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário nº 142/78, em que é recorrente Antonio Hilário de Souza e recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade de votos, conhecer do recurso para lhe dar provimento parcial, no sentido de reduzir a penalidade imposta, para a correspondente a 1 (um) valor de referência vigente à época da infração, aplicado em dobro, face à reincidência, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 07 de julho de 1981

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WELLINGTON CARLOS BATISTA
Redator

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do OF nº 012/81-DIFI/DEPAFI/DU.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO ANDRÉ DOS REIS TAVARES, matrícula nº 53.895, Agente Administrativo — Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão Símbolo EC-08, de Supervisor Técnico/DU, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 06 a 25.07.81.

Brasília, 02 de julho de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 02 DE JULHO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o constante do OF nº 087/81 — DEURB/DU,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor WASHINGTON DOS SANTOS REZENDE, matrícula nº 57.225, Agente Administrativo — Ref. 27, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC — 08, de Supervisor Técnico/DU, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 13.07 a 01.08.81.

Brasília, 02 de julho de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1981

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DIONISIO RUBEN DE MACÊDO, matrícula nº 50.581, Advogado, Ref. 54, para responder pelo Emprego em Comissão, Símbolo EC — 01, de Chefe do Serviço Jurídico/PRES, em substituição ao seu titular, durante as suas férias regulamentares, no período de 06 a 25.07.81.

Brasília, 06 de julho de 1981

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 06 DE JULHO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, ítem IX, do Estatuto Social da Empresa.

RESOLVE:

DELEGAR competência ao Senhor Diretor de Operações, WILSON MACIEL RAMOS, para responder por esta Presidência durante os dias 07, 08 e 09 do corrente.

Brasília, 06 de julho de 1981.

EDISON GROSSI DE ANDRADE
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 08 DE JULHO DE 1981

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL — NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o art. 26, item IX, do Estatuto Social da Empresa, e tendo em vista o constante do O.I. nº 859/81-PRES,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 06.07.81, a servidora CLAUDIA MARINA DE MACEDO VASQUES, matrícula nº 43.111, do Emprego em Comissão Símbolo EC-05, de Assistente de Comunicação Social/PRES.

WILSON MACIEL RAMOS
Diretor Presidente
Respondendo

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173/81_DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.479/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda — VIPLAN, a multa de Cr$ 10.993,80 (dez mil, novecentos e noventa e três cruzeiros e oitenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 24 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174/81_DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.136/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda — VIPLAN, a multa de Cr$ 41.531,60 (quarenta e um mil quinhentos e trinta e um cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 24 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177/81_DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.527/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda a multa de Cr$ 24.430,60 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 24 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175/81_DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.141/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda — VIPLAN, a multa de Cr$ 12.215,40 (doze mil, duzentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 24 de julho de 1981

DEOCLÉCIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 176/81_DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.521/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda. a multa de Cr$ 57.003,80 (cinqüenta e sete mil, e três cruzeiros e oitenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 24 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 182/81__DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 007.482/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr$ 4.885,70 (quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 24 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183/81__DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.523/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr$ 28.094,70 (vinte e oito mil, e noventa e quatro cruzeiros e setenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 24 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184/81__DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.542/ 81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda. a multa de Cr$ 3.257,20 (três mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 27 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186/81__DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.531/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Alvorada Ltda, a multa de Cr$ 8.143,60 (oito mil, cento e quarenta e três cruzeiros e sessenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 27 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188/81__DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.552/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda — VIPLAN, a multa de Cr$ 37.053,00 (trinta e sete mil, e cinquenta e três cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 27 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192/81__DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.537/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda — VIPLAN, a multa de Cr$ 3.257,20 (três mil, duzentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 27 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194/81__DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.725/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Planalto Ltda — VIPLAN, a multa de Cr$ 8.143,50 (oito mil, cento e quarenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 27 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196/81__DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.939/81.

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda., a multa de Cr$ 20.359,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 27 de julho de 1981.

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ORDEM DE SERVIÇO Nº 197/81-DCP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÕES E PERMISSÕES, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 008.532/81,

RESOLVE:

Aplicar à Viação Pioneira Ltda, a multa de Cr$ 1.221,30 (hum mil, duzentos e vinte e um cruzeiros e trinta centavos), por infrações ao disposto no Regulamento de Transportes Coletivos do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 3.174, de 20.02.76.

Brasília, 27 de julho de 1981

DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Diretor

ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 078/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 7º, do Capítulo II das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30.12.80,

RESOLVE:

Autorizar a Seção de Contabilidade, Orçamento e Finanças da Divisão de Administração Geral, a movimentar os valores constantes do Quadro anexo.

Brasília, 21 de julho de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

DESEMBOLSO FINANCEIRO

REFERENTE AO 3º TRIMESTRE/81

ATIVIDADES: A.E.R.B. - 2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR DETALHADO	Cr$ 1,00 TOTAL
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.300.000
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	5.171.797
3.1.9.0	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	-
	DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	
4.1.1.0	OBRAS	-
4.1.2.0	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	407.020
	TOTAL	6.878.817
3.1.1.0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.948.791

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79/81__AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA — AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Advertir o servidor JOSÉ NAZARENO CORCINO DA SILVA, matrícula nº 318/AERB, Encarregado de Serviços EP-08, com base no O.I. nº 524/81— AERB, do Gerente do Terminal Rodoferroviário/AERB a partir da presente data.

Brasília, 22 de julho de 1981.

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80/81-AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA-AERB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento aprovado pelo Decreto nº 5.766, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Aplicar a suspensão de 03 (três) dias de suas funções à servidora JOVELINA DIAS DE SOUZA, matrícula nº 043/AERB, Trabalhador EP-01, considerando o constante do O.I. nº 519/81,-AERB, do Chefe da Seção de Conservação e Reparos, a partir da presente data.

Brasília, 22 de julho de 1981

JOAQUIM ARANTES NETO
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA

ATOS DO SUPERINTENDENTE

INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ASSUNTO: Cancelamento de Nota de Empenho

Com base nos termos do despacho do Senhor Diretor da DAG, AUTORIZO o CANCELAMENTO da Nota de Empenho nº 0230/81-SLU, no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), emitida em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, conforme dispõe o artigo 40, incisos I e II, §§ 1º e 2º, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto nº 5.748, de 30.12.80, combinado com o artigo 30, inciso XXV, do Regimento Interno deste SLU, aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20.08.76, e, com base no artigo 64, inciso II, combinado com o artigo 17, inciso VIII, ambos do Decreto nº 4.507, de 26.12.78, e ainda o artigo 32, § 3º, incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovada pelo Decreto nº 5.748, de 30.12.80, AUTORIZO a realização da despesa e a emissão de nova Nota de Empenho POR ESTIMATIVA, no valor de Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

À DAG, para fins de publicação e em seguida À SECON, para os devidos fins.

Brasília, 15 de julho de 1981

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 072, DE 30 DE JUNHO DE 1981

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do artigo 26 do estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Designar o servidor FRANCISCO DE ASSIS SOUZA, Auxiliar Técnico de Administração, matrícula nº 90.047.8, para substituir o Chefe da Seção de Compras, Símbolo EC-04, do Departamento de Revenda de Material Agropecuário, em seu período de férias regulamentares de 11.07 a 30.07.81.

ALCEU SANCHES
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO CHEFE

NOTA DE EMPENHO Nº: 0363/81-FZDF
INTERESSADO: PAPELARIA REIS LTDA
ASSUNTO: APLICAÇÃO DE MULTA

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artº 61 da Resolução nº 64/72, e, tendo em vista o que consta do artº 55, da mesma Resolução,

RESOLVE:

Aplicar à firma PAPELARIA REIS LTDA., a multa no valor total de Cr$ 8.568,00 (oito mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros), por não ter cumprido as condições estabelecidas para a realização do Convite nº 48/81, do qual participou.

Publique-se e encaminhe-se ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, para as providências cabíveis.

Brasília-DF., 15 de julho de 1981

JOSÉ ABDIAS DE AGUIAR MIRANDA
Chefe

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 871/81__DETRAN__DF, DE 01 DE JULHO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976, combinado com o artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.521/81,

RESOLVE:

ADVERTIR o condutor RAIMUNDO MARTINS DE SABOIA com prontuário nº 00.135.470-1, por ter infringido o disposto no arttigo 199 inciso XI, do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 873/81-DETRAN__DF, DE 26 DE JUNHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 item XI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 352.520/81,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.055.478-2, categoria "D", expedida pelo DETRAN-DF, em nome de ANTONINHO CANDIDO FRANCISCO pelo prazo de dois meses de acordo com o artigo 199 inciso X do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter publicamente, se mostrado incontinente e de proceder escandaloso.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTR. SERV. Nº 879/81__DETRAN-DF.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XLIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.535, de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

01 — Instituir uma programação de palestras para os Agentes de Trânsito, da Gerência de Policiamento e Fiscalização.

02 — A Programação será realizada obedecendo ao seguinte cronograma:

1ª TURMA:	20.07 a 29.07.81
2ª TURMA:	03.08 a 12.08.81
3ª TURMA:	26.08 a 08.09.81

03 — Dos assuntos a serem abordados:

A palavra do Diretor Geral do Detran DF.	01 hora
Relações Humanas	06 horas
Legislação de Trânsito e Regras de Circulação	04 horas
Legislação de Trânsito-Aspecto Jurídico	02 horas
Documentação — NI	02 horas
Direção Defensiva	04 horas

04 — Da Execução:
LOCAL: Edifício Anexo do Detran.
HORÁRIO: 1º dia 14:00 às 18:00 horas
2º dia 14:00 às 17:00 horas
3º ao 9º dia 14:00 às 16:00 horas

Número máximo de participantes por turma: 20 (vinte)

05 — Será obrigatória a freqüência e o cumprimento integrais do horário.

06 — Caberá à Gerência de Policiamento e Fiscalização de Trânsito:

— Fazer a indicação dos participantes,

— Encaminhar a relação dos participantes, quarenta e oito (48) horas, antes do início da programação.

07 — Caberá à Gerência de Educação de Trânsito o planejamento, a execução e a avaliação do programa.

Brasília, 14 de julho de 1981.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor-Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 883, DE 14 DE JULHO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DETRAN-DF, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, alínea XXVI, do Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, DALVACI MARIA DA SILVA DE ASSIS, Arquiteta, matrícula 00.358.1, Código LT-NS-711, Classe "A", Ref. NS-5, da Tabela de Pessoal do DETRAN/DF., para substituir, JOEL RODRIGUES, Arquiteto, matrícula 00.104.X, Código LT-NS-711, por motivo de férias no período de 13/07/81 a 01/08/81.

Brasília-DF, 14 de julho de 1981

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 885/81, DE 17 DE JULHO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535/76, e tendo em vista o apurado no Processo nº 352310/81,

RESOLVE:

I — Aplicar à FERRARI AUTO-ESCOLA a pena de ADVERTÊNCIA, em virtude de ter cobrado da aluna ANTONIA OLIVEIRA DE ASSIS, preços acima dos determinados pela Tabela Oficial desta Autarquia.

II — Esclarece que não foi aplicada pena mais grave, por ter sido a primeira infração desta natureza, cometida pela referida AUTO-ESCOLA, no decurso deste ano civil.

Brasília-DF, 17 de julho de 1981.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA PRG Nº 62/81, DE 20 DE JULHO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, àlínea b, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, JOSÉ EVERALDO CONCEIÇÃO, Agente Administrativo, matrícula 13.118.0, Código SA-401.C, Classe "C", Ref. NM.26, Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir RAIMUNDO LEDA DE MACEDO, Chefe da Seção de Desapropriação - DAP - 3ª SPRG, matrícula 15.056.8, Código DAI-111.3, por motivo de férias relativas ao exercício de 1981 no período de 20.07.81 a 18.08.81.

Brasília-DF, 20 de julho de 1981

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Procurador Geral
Substituto

PORTARIA PRG Nº 63/81; DE 23 DE JULHO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 7º, Capítulo II, das Normas da Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Alterar na forma do quadro anexo, os destaques a que se refere a PORTARIA PRG Nº 052/81, de 01 de julho de 1981.

Brasília, 23 de julho de 1981

JÚLIO CÉSAR SANTOS
Procurador Geral
Substituto

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA PRG Nº 63 /81, DE 23 DE JULHO DE 1 981

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE MOVIMENTADORA DO CRÉDITO: DIVISÃO DE CADASTRO FINANCEIRO-CSP-SEA

ATIVIDADE /E/ OU PROJETO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
2.009 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral		
3.1.1.1- PESSOAL CIVIL E ENCARGOS SOCIAIS	23.115.199	49.996.130

PORTARIA PRG Nº 64/81; DE 24 DE JULHO DE 1981

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b" do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, combinado com o item II, artigo 1º do Decreto nº 5.841, de 17 de março de 1981,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, AFONSO FERRO COSTA, Assistente, matrícula 18.494.2, Símbolo FC-04, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, NYLZA MARIA ALVARENGA CARDOSO, Diretora da Divisão de Assuntos Patrimoniais-3ª SPRG. matrícula 19.753.X, Código LT-DAS-101.1, por motivo de licença médica no período de 22.07.81 a 31.07.81.

Brasília-DF, 24 de julho de 1981.
JÚLIO CÉSAR SANTOS
Procurador Geral-Substituto

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 161, DE 27 DE JULHO DE 1981

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução nº 11, de 12 de setembro de 1978, e tendo em vista a habilitação no Concurso Público realizado pelo Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, e o que consta do Processo nº 799/81,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, na Tabela de Empregos Permanentes dos Serviços Auxiliares, para exercerem empregos da Categoria Funcional de DATILÓGRAFO, Código TCDF-LT-SA-802, do Grupo-Serviços Auxiliares, Código TCDF-SA-801, na forma abaixo, os seguintes habilitados no referido concurso público:

I — Na Classe "B", Referência NM-17, em vagas redistribuídas pela Resolução nº 03, de 1º de julho de 1981:
— MARIA OLIVEIRA DA SILVA, classificada em 5º lugar;
— ZENAIDE CANDIDA GODOI, classificada em 7º lugar;
— LUCIENE KLEYDE SOUSA MARQUES, classificada em 10º lugar;
— LUIZ ANTONIO RIBEIRO, classificado em 11º lugar;
— DENISE GONÇALVES ANDRADE, classificada em 12º lugar;
— PEDRO HONORATO DE AMORIM, classificado em 13º lugar.

II — Na Classe "A", Referência NM.9
a) Em vaga redistribuída pela Resolução nº 03, de 1º de julho de 1981:
— CREUZA ROSA DE JESUS, classificada em 16º lugar.
b) Em vagas criadas pela Resolução nº 03, de 1º de julho de 1981:
— MARIA DO CARMO MACEDO GUIMARAES, classificada em 17º lugar;
— MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUSA, classificada em 19º lugar;
— ANTONIO LUIZ GONZAGA MARTINS, classificado em 21º lugar.

Brasília-DF, 27 de julho de 1981
GERALDO DE OLIVEIRA FERRAZ
Presidente

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE TRANSAÇÃO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (TCDF) E A SENHORA MIRIAN ANÉSIA DE'CARLI (Processo nº 1.832/81).

OBJETO: Resolver em termos definitivos quaisquer pendência com relação ao acidente de tráfego ocorrido no dia 19 de maio de 1981, na Av. W-3 Norte, Quadra 912, fundos do Colégio Pinochio, em que estiveram envolvidos o veículo marca Volkswagen/Invel, ano 1980, placa FO-1551, pertencente ao TCDF, e o automóvel marca Ford Galaxie-LTD, ano 1979, placa AT-4387-DF, de propriedade da Srª MIRIAN ANÉSIA DE'CARLI.

OBRIGAÇÕES: O TCDF se compromete a pagar à Srª MIRIAN ANÉSIA DE'CARLI, a importância de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), a título de indenização pelos prejuízos causados ao Ford Galaxie-LTD, com recursos provenientes do seu orçamento dotação 3.1.3.2 — OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, 67, — Indenizações e Restituições Conforme NE nº 391/81, no valor de Cr$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

A Srª MIRIAN ANÉSIA DE'CARLI se compromete a não pleitear administrativamente ou em juízo quaisquer e ventuais direitos referentes ao evento, dando plena e geral quitação para nada mais reclamar quanto ao acidente.

DESPESAS COM A PUBLICAÇÃO: TCDF.

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 1981.

VIGÊNCIA: a partir da data da assinatura.

PARTES: TCDF, representado pelo seu Presidente, Conselheiro Geraldo de Oliveira Ferraz

MIRIAN ANÉSIA DE'CARLI, representada pelo seu cônjuge, Sr. Carlos Antonio De'Carli.

TESTEMUNHAS: LEILA MARQUES CINTRA E SILVA e MARIA ISABEL P. SANTOS.

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP

AVISO DO EDITAL Nº 07/81-STRC

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP, Empresa Pública vinculada à SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, sediada em Brasília DISTRITO FEDERAL, leva ao conhecimento dos interessados que realizará no DIA 18 DE AGOSTO DE 1981, no Auditório Engº NID DUTRA D'AMORIM, em seu Edifício Sede, localizado no lote "F" Térreo Setor de Àreas Isoladas Norte SAI/N, atrás do Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, LICITAÇÃO PÚBLICA, com habilitação preliminar, do Conjunto de Lotes nºs 01, 02, 03 e 04, localizado no SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA-STRC, destinado a AGÊNCIA BANCÁRIA, obedecidas as condições do EDITAL Nº 07/81-STRC, cujos exemplares poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, localizada no 3º (terceiro) andar do seu Edifício-Sede e nas Agências do Banco Regional de Brasília S/A. As propostas deverão ser entregues no período de 09:00 (nove) às 10:00 (dez) horas do DIA 18 DE AGOSTO DE 1981, no Auditório supramencionado e a abertura dos mesmos será realizada em seguida. O depósito da CAUÇÃO poderá ser feito até o DIA 17 DE AGOSTO DE 1981, somente nas Agências do Banco Regional de Brasília, desta Capital.

Brasília, 27 de julho de 1981.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor-Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA A CATEGORIA FUNCIONAL DE FISCAL DE TRIBUTOS — CLASSE "A"

AVISO Nº 068/81-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS — IDR, no uso de suas atribuições regimentais, convoca os candidatos inscritos no Concurso Público para a Categoria Funcional de Fiscal de Tributos — Classe "A" para a Prova Escrita de Direito Tributário, conforme Edital nº 218/81-IDR, publicado no DO-DF nº 124, do dia 03.07.1981, em data, horário e local a seguir discriminados:
Data: 15 de agosto de 1981
Horário: 14 horas

Locais:	Inscrições de:
I - Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR S.G.O. Área Especial nº 01 - DF	001 a 394
II — Centro Educacional nº 02 - GISNO SGAN 907/Norte - Em frente ao Estacionamento do CEUB.	395 a 870

Observações:
a) Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando Cartão de Identificação, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul.
b) Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a prova.

Brasília, 28 de julho de 1981

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 102/81

A FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 09:00 horas do dia 11.08.81 licitação para aquisição de papel almaço quadriculado papel almaço sem pauta, papel buffon, papel cópia, papél carbono, papel crepon, papel laminado, papel milimetrado, papel kraft, papel apergaminhado e outros materiais conforme especificações e quantidades contidas na TP em tela.

As Firmas não estabelecidas no Distrito Federal poderão participar da licitação em epígrafe, apresentando cópia autenticada do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO JURÍDICO-FISCAL-CRJF de que trata o Decreto nº 84.701 de 13/05/80.

O edital, seu anexo e esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Seção de Compras/Divisão de Material, no Edifício Sarah Kubitschek s/709 — SMHS nesta Cidade no horário das 14:00 às 18:00 horas, tel. (061) 225-7350 ramal 266 ou nas Associações Comerciais de Brasília, São Paulo, Rio, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Brasília, 24 de julho de 1981
JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor

(Dias 29 e 30)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 103/81

A FUNDAÇAO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 10:30 horas do dia 11.08.81, licitação para aquisição de gorro descartável, fralda de algodão, fralda descartável, fita adesiva para autoclavar, papel termo sensível para eletrocardiógrafo e outros materiais conforme especificações e quantidades contidas na TP em tela.

As Firmas não estabelecidas no Distrito Federal poderão participar da licitação em epígrafe, apresentando cópia autenticada do CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO JURÍDICO-FISCAL — CRJF, de que trata o Decreto nº 84.701 de 13/05/80.

O edital, seu anexo e esclarecimentos necessários poderão ser obtidos na Seção de Compras/Divisão de Material, no Edifício Sarah Kubitschek s/709 — SMHS nesta Cidade no horário das 14:00 às 18:00 horas tel: (061) 225-7350 ramal 266 ou nas Associações Comerciais de Brasília, São Paulo, Belo Horizonte e Porto Alegre.

Brasília, 24 de julho de 1981
JOÃO FERREIRA VASCONCELOS
Divisão de Material
Diretor

(Dias 29 e 30)

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF

Preço Cr$ 20,00

ATO REGIMENTAL Nº 9/80
DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Consolida e estabelece normas para o controle externo da Administração do Distrito Federal

A VENDA
Seção de Distribuição do DODF

Ed. Anexo do Palácio do Buriti
Térreo — Sala 114

PREÇO: Cr$ 10,00